

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Autorização de Dispensa de Licitação nº 017/2026 - Protocolo 24.635.935-0.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de desmontagem, transporte e montagem de bens, conforme DFD n.º 051/2025 - DEAD/DIMA e Termo de Referência n.º 012/2025 - DEAD/DIMA. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação Sem Disputa com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, artigo 158 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e na Resolução SEAP 3468/2023. O valor máximo admissível é de R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais). A empresa que apresentou o menor valor foi a UNIAO DE LARES BRASILEIRO TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA, CNPJ 10.873.571/0001-94. Autorização pelo Diretor Administrativo Financeiro e Ratificado pelo Diretor-Presidente da Adapar em 08/04/2026, com base na informação AJU 141/2026, em 07 de abril de 2026. Informações: telefone (41) 3313.4168, sites www.gov.br/compras e www.comprasparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Luciano Carvalho

Agente de Contratação - UTLI

42964/2026

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 018/2026 Protocolo 25.472.144-1. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor-Presidente da Adapar, no dia 8/04/2026, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir Cesar Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021; no art. 610, inciso II, alínea "a" c/c art. 619, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; e no art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, a doação do veículo Renault/Sandero, placa AZJ-0985, Ano/Modelo 2015/2015, Renavam 1039669937, patrimônio Adapar n.º 100.002.266.691, no valor de R\$ 3.981,20, para o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com base no Parecer Técnico n.º 157/2026 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) e na Informação n.º 116/2026 da Assessoria Jurídica da Adapar, fls. 44 a 46, em 20/03/2026. Foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) por meio da Resolução PGE n.º 254/2024 e do Parecer Referencial n.º 34/2024.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Luciano Carvalho - Agente de Contratação

42968/2026

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 019/2026 Protocolo 25.540.549-7. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor-Presidente da Adapar, no dia 8/04/2026, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir Cesar Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021; no art. 610, inciso II, alínea "a" c/c art. 619, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; e no art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, a doação do veículo Ford EcoSport XL 1.6 Flex, placa ARP-1E48, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 157528235, patrimônio Adapar n.º 100.001.861.986, no valor de R\$ 5.764,07, para o Município de Jarupá, Estado do Paraná, com base no Parecer Técnico n.º 168/2026 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) e na Informação n.º 105/2026 da Assessoria Jurídica da Adapar, fls. 44 a 46, em 20/03/2026. Foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) por meio da Resolução PGE n.º 254/2024 e do Parecer Referencial n.º 34/2024.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Luciano Carvalho - Agente de Contratação

42978/2026

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 020/2026 Protocolo 25.525.407-3. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor-Presidente da Adapar, no dia 8/04/2026, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir Cesar Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021; no art. 610, inciso II, alínea "a" c/c art. 619, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; e no art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, a doação do veículo VW/SAVEIRO 1.6 CS, placa AUK-7C41, Ano/Modelo 2011/2012, Renavam 346617995, patrimônio Adapar n.º 100.001.849.205, no valor de R\$ 5.655,44, para o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com base no Parecer Técnico n.º

159/2026 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) e na Informação n.º 113/2026 da Assessoria Jurídica da Adapar, fls. 49 a 51, em 20/03/2026. Foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) por meio da Resolução PGE n.º 254/2024 e do Parecer Referencial n.º 34/2024.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Luciano Carvalho - Agente de Contratação

42979/2026

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 021/2026 Protocolo 25.497.948-1. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor-Presidente da Adapar, no dia 8/04/2026, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir Cesar Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021; no art. 610, inciso II, alínea "a" c/c art. 619, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; e no art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, a doação do veículo Ford EcoSport XL 1.6 Flex, placa ASI-4340, Ano/Modelo 2010/2011, Renavam 197807666, patrimônio Adapar n.º 100.001.867.055, no valor de R\$ 5.492,12, para o Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, com base no Parecer Técnico n.º 161/2026 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) e na Informação n.º 115/2026 da Assessoria Jurídica da Adapar, fls. 44 a 46, em 20/03/2026. Foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) por meio da Resolução PGE n.º 254/2024 e do Parecer Referencial n.º 34/2024.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Luciano Carvalho - Agente de Contratação

42981/2026

GOVERNO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 016/2026 PROTOCOLO N.º 254424099

Termo de doação de veículo n.º 3112013

Doador: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Donatário: Prefeitura Municipal de Itaperuçu

CNPJ Donatário: 95.422.846/0001-26

Objeto: 1 Veículo Ford Ecosport, XL 1.6 flex, Ano/modelo 2010/2011 cor branca, Patrimônio 100001852854, Renavam 197906443, Placa ASI3J80, Chassi 9BFZE55P2B8587727

Data da Assinatura: 08/04/2026

Assinam: OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente Adapar e EDILSON RUIZ DE FREITAS - Prefeito Municipal de

42983/2026

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026

PROTOCOLO: 25.653.219-0

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 31/03/2026.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, FECO METAL DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.151.798/0001-57.

FUNDAMENTOS: Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10086/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação e demais serviços necessários à implementação de cabine de amamentação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos, em 31/03/2026, FECO METAL DO BRASIL LTDA. - Diames Galafassi - Sócio Administrador, em 27/03/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

42823/2026

